



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-64490"

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2014 - SEPLAN, nos
termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 410.000.433/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 973.748, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 2.069.794, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.246.931-68, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste termo de aditamento contratual:

2.1.1 Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento; observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 272/2016, de fls. 1955 a 1960, a Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 - CCT (fls. 1770 a 1798), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no **4º Termo Aditivo**, de 30/06/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas:

a) Para o período de **01/01/2016 a 30/06/2016**, o valor anual do contrato sem supressão passa de **R\$ 2.545.239,84** (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 2.780.578,08** (dois milhões, setecentos oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) sofrendo um reajuste de aproximadamente **9,25%**. Porém, o acréscimo para fins de pagamento, corresponde a **R\$ 117.669,12** (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO 14/2014 - REAL JG - QUADRO RESUMO - CCC- REPACTUAÇÃO/2015 - 08/05/2015 COM SUPRESSÃO - 2º TAC				
I - MÃO-DE-OBRA (44 h)	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF) Interno	R\$ 3.295,27	20	R\$ 65.905,40	R\$ 790.864,80
Servente 44 H (GF) Externo	R\$ 3.322,68	44	R\$ 146.197,92	R\$ 1.754.375,04
VALOR MENSAL		64	R\$ 212.103,32	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.545.239,84

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO/2016 - CCT 2016- GERR/CACC- REPACTUAÇÃO (até 30/06/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA (44 h)	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF) Interno	R\$ 3.601,70	20	R\$ 72.034,00	R\$ 864.408,00
Servente 44 H (GF) Externo	R\$ 3.629,11	44	R\$ 159.680,84	R\$ 1.916.170,08
VALOR MENSAL		64	R\$ 231.714,84	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.780.578,08
REAJUSTE ANUAL CCT 2015 x CCT2016				R\$ 235.338,24
REAJUSTE MENSAL CCT 2015 x CCT2016				R\$ 19.611,52
REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/06/2016				R\$ 117.669,12
MAJORAÇÃO				9,25%

b) Após a Supressão ocorrida no **4º Termo Aditivo**, a repactuação para o período de **01/07/2016 a 31/12/2016** ajustará o valor anual do contrato de **R\$ 2.425.623,36** (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o valor de **R\$ 2.649.930,12** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e doze centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento corresponde a **R\$ 112.153,38** (cento e doze mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-64490"

QUADRO RESUMO - CCT 2015 GERR- COM SUPRESSÃO DE 03 POSTOS (DECISÃO Nº 01 DA GOVERNANÇA)- 4º TAC				
I - MÃO-DE-OBRA (44 h)	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF) Interno	R\$ 3.295,27	20	R\$ 65.905,40	R\$ 790.864,80
Servente 44 H (GF) Externo	R\$ 3.322,68	41	R\$ 136.229,88	R\$ 1.634.758,56
VALOR MENSAL		61	R\$ 202.135,28	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.425.623,36

QUADRO RESUMO - CCT 2016-GERR/DACC -REPACTUAÇÃO 2016 COM SUPRESSÃO DE 3 POSTOS (a partir de 01/07/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA (44 h)	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF) Interno	R\$ 3.601,70	20	R\$ 72.034,00	R\$ 864.408,00
Servente 44 H (GF) Externo	R\$ 3.629,11	41	R\$ 148.793,51	R\$ 1.785.522,12
VALOR MENSAL		61	R\$ 220.827,51	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.649.930,12
REAJUSTE ANUAL CCT 2015 x CCT2016				R\$ 224.306,76
REAJUSTE MENSAL CCT 2015 x CCT2016				R\$ 18.692,23
REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/12/2016				R\$ 112.153,38
REAJUSTE TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016				R\$ 229.822,50

c) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o valor efetivamente devido, será de **R\$ 229.822,50** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2.1.2 À comissão executora incumbe não se descuidar da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.1.3 Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2016, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.2 A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 32.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 1000
- V – Nota de Empenho: 2016NE01165

CLÁUSULA QUARTA– Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

Pela Contratante:

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

JOSE GOMES FERREIRA FILHO
Sócio Administrador da Empresa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-64490"

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais - Unidades de grande fluxo		CCT 2015 - CCC		CCT 2016 - CCC	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	952,22	100,00%	1.052,20
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total da Remuneração - Módulo 1 (R\$)			952,22		1.052,20
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		208,00		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (5% salário Base)		-57,13		-63,13
C	Auxílio Alimentação		624,00		715,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,50		5,00
E	Seguro de Vida/Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		150,00		160,00
Total de Benefícios Mensais e Diários - Módulo 2 (R\$)			936,87		1.032,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		31,96		31,96
B	Material de Limpeza		259,41		259,41
C	Equipamentos		8,49		8,49
D	Capa de chuva e Protetor Solar (CCT-2015)		-		-
Total de Insumos Diversos - Módulo 3 (R\$)			299,86		299,86
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	190,44	20,00%	210,44
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	14,28	1,50%	15,78
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	9,52	1,00%	10,52
D	INCRA	0,20%	1,90	0,20%	2,10
E	Salário Educação	2,50%	23,81	2,50%	26,31
F	FGTS	8,00%	76,18	8,00%	84,18
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	28,57	3,00%	31,57
H	SEBRAE	0,60%	5,71	0,60%	6,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	350,42	36,80%	387,21
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	79,32	8,33%	87,65
B	Adicional de Férias	2,78%	26,47	2,78%	29,25
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	38,93	4,09%	43,02
Total 13º Salário e Adicional de Férias - Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	144,72	15,20%	159,92
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,67	0,07%	0,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,25	0,03%	0,27
Total Afastamento Maternidade - Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	0,91	0,10%	1,01
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,33	0,35%	3,68
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,23	0,13%	1,36
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,19	0,02%	0,21
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	38,09	4,00%	42,09
E	Indenização Adicional	0,08%	0,76	0,08%	0,84
Total Provisão para Rescisão - Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	43,60	4,58%	48,18
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	79,32	8,33%	87,65
B	Ausência por Doença	1,15%	10,95	1,15%	12,10
C	Licença Paternidade	0,02%	0,19	0,02%	0,21
D	Ausências Legais	0,28%	2,67	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,14	0,33%	3,47
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,95	0,10%	1,05
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	35,78	3,76%	39,53
Total C. Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	133,00	13,97%	146,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas - Módulo 4 (R\$)		70,64%	672,65	70,64%	743,28
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			2.861,60		3.127,71
Módulo 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	85,85	3,00%	93,83
B	Lucro REAL EM 2016	2,13%	62,78	2,13%	68,62
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			148,63		162,45
SubTotal - Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS				
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	120,28	3,65%	131,46
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	164,76	5,00%	180,09
Total - Tributos (R\$)		8,65%	285,04	8,65%	311,55
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		15,15%	433,67	15,15%	474,00
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			3.295,27		3.601,70
BDI MÁXIMO (%)			15,15%		15,15%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais - Unidades de grande fluxo		CCT 2015 - CCC - ÁREA EXTERNA		CCT 2016 - CCC - ÁREA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	952,22	100,00%	1.052,20
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total da Remuneração - Módulo 1 (R\$)			952,22		1.052,20
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		208,00		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-57,13		-63,13
C	Auxílio Alimentação		624,00		715,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,50		5,00
E	Seguro de Vida/Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		150,00		160,00
Total de Benefícios Mensais e Diários - Módulo 2 (R\$)			936,87		1.032,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		31,96		31,96
B	Material de Limpeza		259,41		259,41
C	Equipamentos		8,49		8,49
D	Capa de chuva e Protetor Solar (CCT-2015)		23,80		23,80
Total de Insumos Diversos - Módulo 3 (R\$)			323,66		323,66
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	190,44	20,00%	210,44
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	14,28	1,50%	15,78
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	9,52	1,00%	10,52
D	INCRA	0,20%	1,90	0,20%	2,10
E	Salário Educação	2,50%	23,81	2,50%	26,31
F	FGTS	8,00%	76,18	8,00%	84,18
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	28,57	3,00%	31,57
H	SEBRAE	0,60%	5,71	0,60%	6,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	350,42	36,80%	387,21
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	79,32	8,33%	87,65
B	Adicional de Férias	2,78%	26,47	2,78%	29,25
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	38,93	4,09%	43,02
Total 13º Salário e Adicional de Férias - Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	144,72	15,20%	159,92
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,67	0,07%	0,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,25	0,03%	0,27
Total Afastamento Maternidade - Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	0,91	0,10%	1,01
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,33	0,35%	3,68
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,23	0,13%	1,36
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,19	0,02%	0,21
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	38,09	4,00%	42,09
E	Indenização Adicional	0,08%	0,76	0,08%	0,84
Total Provisão para Rescisão - Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	43,60	4,58%	48,18
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	79,32	8,33%	87,65
B	Ausência por Doença	1,15%	10,95	1,15%	12,10
C	Licença Paternidade	0,02%	0,19	0,02%	0,21
D	Ausências Legais	0,28%	2,67	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,14	0,33%	3,47
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,95	0,10%	1,05
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	35,78	3,76%	39,53
Total C. Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	133,00	13,97%	146,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas - Módulo 4 (R\$)		70,64%	672,65	70,64%	743,28
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			2.885,40		3.151,51
Módulo 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	86,56	3,00%	94,55
B	Lucro REAL EM 2016	2,13%	63,30	2,13%	69,14
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			149,86		163,69
SubTotal - Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS				
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	121,28	3,65%	132,46
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	166,13	5,00%	181,46
Total - Tributos (R\$)		8,65%	287,41	8,65%	313,92
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		15,15%	437,28	15,15%	477,60
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			3.322,68		3.629,11
BDI MÁXIMO (%)			15,15%		15,15%